



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3562/2018, de 22 de junho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência dos contratos temporários dos profissionais que ocupam os cargos abaixo, a contar da data de encerramento dos mesmos, os quais foram celebrados em decorrência das Leis Municipais números: 3.376/2014, 3.379/2014, 3.387/2015, 3.401/2015, 3.447/2016, 3.462/2016 e 3.487/2017, e, dos Processos Seletivos Simplificados números: 002/2015, 003/2015, 005/2015, 006/2015, 001/2016, 002/2016, 002/2017 e 003/2017:

Cargo	Número de Vagas	Lei Municipal que autorizou a realizar a contratação	Contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado n°:
Agente Comunitário de Saúde Micro área 7	01	3.447/2016	001/2016
Agente Comunitário de Saúde Micro área 6	01	3.387/2015	005/2015
Operário	01	3.387/2015	006/2015
Auxiliar de Serviços Gerais	02	3.462/2016	002/2016
Auxiliar de Saúde Bucal	01	3.462/2016	002/2016
Motorista	04	3.462/2016	002/2016
Operário	01	3.462/2016	002/2016
Pedreiro	01	3.462/2016	002/2016
Cozinheiro	02	3.462/2016	002/2016
Visitador do Programa Primeira Infância Melhor	06	3.379/2014	003/2015
Visitador do Programa Primeira Infância Melhor	03	3.487/2017	003/2017
Secretária de Escola	02	3.487/2017	002/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Agente Administrativo do NAAB	01	3.376/2014	002/2015
Assistente Social do NAAB	01	3.376/2014	002/2015
Psicólogo do NAAB	01	3.376/2014	002/2015
Educador Físico do NASF	01	3.401/2015	005/2015
Fisioterapeuta do NASF	01	3.401/2015	005/2015
Psicólogo do NASF	01	3.401/2015	005/2015

§ 1º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para os respectivos cargos.

Art. 2º Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91 e suas alterações, bem como com base nas demais leis municipais atinentes à matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias das secretarias as quais os cargos estiverem vinculados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração